



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE, REPACTUAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2019, 2020, 2021 E ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863.049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no Processo nº **23065.003646/2019-16**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 08/2019, assinado em 19 de agosto de 2019, com vigência a partir de 01/10/2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, 2020 E 2021; INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE, assim como, ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE E REPACTUAÇÃO CCT 2019** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 10.315.425,00 (dez milhões, trezentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 11.238.155,52 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e Inclusão de Insalubridade conforme Processo 23065.002814/2020-08, passando seu valor mensal de R\$ 859.618,75 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 936.512,96 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO A REPACTUAÇÃO CCT 2020 E ADEQUAÇÃO À LEI 13.932/2019** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 11.238.155,52 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 11.694.364,68 (onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020 (apenas mês Janeiro/2020), e Adequação à Lei 13.932/2019 cujo teor diz que a partir de 01/01/2020 a Multa do FGTS (módulo 3 – Provisão para rescisão) será de no Máximo 4% - (originária da Medida Provisória (MP) 889/2019). Seu valor mensal passa de R\$ 936.512,96 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 974.530,39**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**(novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).** Efeitos financeiros no período de 01/01/2020 a 31/01/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – QUANTO AO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL/2020**

– O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 11.694.364,68 (onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 11.695.485,24 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** decorrente do reajuste do Salário Mínimo Nacional que impacta diretamente no valor da Insalubridade, passando seu valor mensal de R\$ 974.530,39 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 974.623,77 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/02/2020 a 31/03/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – QUANTO A REACTUAÇÃO DOS INSUMOS NÃO DECORRENTES DA MÃO DE OBRA**

– O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 11.695.485,24 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 11.750.015,04 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, quinze reais e quatro centavos)** decorrente da reactuação dos insumos não decorrentes da mão de obra, considerando a aplicação do índice de reajustamento IPCA. A Convenção utilizada foi do ano 2020. Seu valor mensal passa de R\$ 974.623,77 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 979.167,92 (novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/04/2020 a 30/09/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – QUANTO A ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

– O Contrato terá seu valor **DIMINUÍDO** de R\$ 11.750.015,04 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, quinze reais e quatro centavos) para **R\$ 11.534.352,96 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)** em decorrência da Adequação dos Custos Não Renováveis conforme IN 05/2017, Nota Técnica 652/2017-MP, IN 07/2018, TCU ACÓRDÃO 1186/2017 – PLENÁRIO, TCU ACÓRDÃO 1586/2018 – PLENÁRIO, Lei 12.506/2011. A Convenção utilizada foi do ano 2020. Seu valor mensal **DIMINUIRÁ** de R\$ 979.167,92 (novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 961.196,08 (novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/10/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTO A REACTUAÇÃO CCT 2021**

– O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 11.534.352,96 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 11.955.529,56 (onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** em decorrência da Reactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, seu valor mensal passará de R\$ 961.196,08 (novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos) para **R\$ 996.294,13 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de dezembro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO  
UFAL/CONTRATANTE

SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA